

Planos de estudos, unidades de crédito e lista de precedências, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004;

Decreto-Lei n.º 28-B/96, de 4 de Abril (artigos 52.º a 59.º) — acesso ao ensino superior;

Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro — idem;

Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março — idem;

Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 76/2004, de 7 de Março;

Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;

Portaria n.º 845/2004, de 16 de Julho;

Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro — regulamento do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso;

Declaração de Rectificação n.º 8-N/2002;

Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro;

Lei n.º 328/97, de 27 de Novembro — dirigente associativo juvenil;

Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril — idem;

Decreto-Lei n.º 54/96, de 22 de Maio — direitos das associações;

Decreto-Lei n.º 55/96, de 22 de Maio — dirigente associativo;

Regulamento da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 26 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio — atletas de alta competição;

Portaria n.º 947/95, de 1 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto — idem;

Portaria n.º 37/98, de 29 de Junho — idem;

Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho — reingresso, mudança de curso e transferência;

Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho — idem;

Portaria n.º 390/95, de 2 de Maio — idem;

Portaria n.º 96/95, de 1 de Fevereiro — idem;

Portaria n.º 953/2001, de 9 de Agosto — idem;

Portaria n.º 1152/2002, de 28 de Agosto — idem;

Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro — mestrados, doutoramentos;

Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de Março — registo teses de doutoramento (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 52, de 2 de Março);

Despacho n.º 311/80 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 1980);

Resolução n.º 105/2000, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000 — idem;

Resolução n.º 9-Bc/93- Regulamento do Mestrado;

Deliberação n.º 1867/2003 — alteração ao Regulamento de Doutoramento;

Decreto-Lei n.º 89/77, de 8 de Março — doenças transmissíveis;

Decreto Regulamentar n.º 3/95, de 27 de Janeiro — idem;

Decreto-Lei n.º 229/94, de 13 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho — equivalências estrangeiras;

Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto — idem;

Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho — equivalências nacionais;

Portaria n.º 1071/83, de 29 de Dezembro — idem;

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 358/70, de 29 de Julho — alunos militares;

Circular n.º 60/73, série B;

Ordem de Serviço, n.º 163/72, série B, de 27 de Setembro de 1972 — idem;

Deliberação n.º 635/2004, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 13 de Maio de 2004 — regulamento de propinas ao curso de licenciatura;

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro — Estatuto do Trabalhador-Estudante;

Despacho n.º 6659/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 1999) — estudante elegível.

Autonomia:

Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro — autonomia;

Decreto-Lei n.º 170/96, de 19 de Setembro — idem;

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro — idem;

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — autonomia das universidades;

Aviso n.º 11 420/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 17 de Setembro de 2001 — tabela de emolumentos da Universidade do Porto;

Despacho Normativo n.º 23/2001 (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2001) — Estatutos da Universidade do Porto;

Despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 6 de Junho de 2002 — Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto;

Diário da República, 2.ª série, n.ºs 226 e 67, de 29 de Setembro de 1995 e de 20 de Março de 1999 — regulamento orgânico e quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Resoluções n.ºs 5/2001 e 45/2001, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 5 e 95, de 6 de Janeiro e de 23 de Abril de 2001.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 6065/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 8/2005.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, de 1 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco vagas de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas existentes, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 670/86, de 8 de Novembro, pelo n.º 2.3 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, pelo n.º 2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de Julho, e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2.3 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a respectiva área funcional.

5 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, ou no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

6 — Remuneração — a correspondente à tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições previstas no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica e avaliação de desempenho de *Satisfaz*, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 15.º e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos e condições previstos no n.º 1 do artigo 15.º, na alínea *a*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro (anexo III).

8.1 — Classificação final — a classificação final resulta da aplicação prevista no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no anexo III da referida portaria.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da secção de pessoal deste Instituto.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, no qual constem, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções e cursos de formação, etc.);

- c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, bem como a menção qualitativa da avaliação de desempenho;
- d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso;
- e) Quaisquer outros elementos relacionados com o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais com a indicação da nota final do curso;
- b) Documento passado pelo serviço a que pertence onde conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como a menção qualitativa atribuída na avaliação de desempenho;
- c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
- d) Declaração sob compromisso de honra no próprio requerimento de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9.3 — Os candidatos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a exclusão dos candidatos.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

12 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria José Gonçalves Neves Ferreira, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Vogais efectivos:

Maria Helena Galante Correia, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Joaquim Duarte Monteiro, técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Vogais suplentes:

Elsa Maria de Deus Gonçalves de Oliveira, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Rosa da Conceição de Oliveira Lacerda Figueiredo, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

1 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Louvor n.º 1240/2005. — No âmbito do Programa de Reconhecimento por Mérito Excepcional, criado no ano de 2004 pelo conselho

directivo numa perspectiva de valorização das pessoas como recurso estratégico para a consecução da missão da escola, e de acordo com as orientações divulgadas e os pareceres da comissão de avaliação, para além do reconhecimento formal do trabalho excelente de equipa, e pelo facto de o terem conseguido colectivamente, decidiu o conselho directivo conceder o Prémio de Mérito Excepcional a uma equipa de três jardineiros do Jardim Botânico da Ajuda constituída pelos funcionários João Rafael Trincão Monjardino, Júlio dos Reis Andrade e Jaime Manuel dos Santos Patrício.

4 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Louvor n.º 1241/2005. — Pela dedicação, dinamismo, profissionalismo e disponibilidade demonstrados pela docente Prof.ª Doutora Maria Emília Rodrigues Ferreira Pinto Preuhlsler no âmbito do projecto de divulgação do ISA junto das escolas secundárias e de potenciais futuros alunos, o qual concebeu e materializou com enorme sucesso, decidiu o conselho directivo conceder-lhe o Prémio de Reconhecimento pelos Bons Serviços prestados ao Instituto Superior de Agronomia, o qual lhe foi publicamente entregue na sessão solene de abertura do ano lectivo de 2004-2005, que decorreu em 17 de Novembro de 2004, na Sala de Actos do Instituto Superior de Agronomia.

4 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Louvor n.º 1242/2005. — Pelo espírito de iniciativa, esforço pessoal, disponibilidade e empenho altruísta na recuperação e manutenção do jardim em frente às habitações dos moradores da Tapada, junto à Vacaria, decidiu o conselho directivo conceder ao funcionário não docente aposentado Francisco Vieira Gonçalves Vigário o Prémio de Reconhecimento pelos Bons Serviços prestados ao Instituto Superior de Agronomia, o qual lhe foi publicamente entregue na sessão solene de abertura do ano lectivo de 2004-2005, que decorreu em 17 de Novembro de 2004, na Sala de Actos do Instituto Superior de Agronomia.

4 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 6066/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 27 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências:

António Augusto da Costa Alves, técnico de informática-adjunto do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, técnico de informática do grau 1 do quadro do mesmo Centro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Despacho n.º 13 439/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 24 de Maio de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura do Instituto Superior Técnico requeridas por Agnés Sofia Gomes Cantinho:

Presidente — Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando de Oliveira Durão, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Boavida Correia Diogo, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Carlos de Oliveira Fernandes de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.